



MINISTÉRIO DAS CIDADES
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 490/2024/GM-MCID

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27
70160-900 — Brasília/DF

assessoria.primeirasecretaria@camara.leg.br
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br
primeira.secretaria@camara.leg.br

Assunto: OFÍCIO 1ªSec/RI/E/nº 423 (5490087). Requerimento de Informação Nº 4205/2024, de autoria do Sr. Deputado Federal Nikolas Ferreira (5490088).

Anexos: Nota Informativa nº 39/2024/CGFO/DEMOB/SEMOB-MCID (5524694); Despacho DEMOB-MCID (5532689); e Ofício nº 1217/2024/SEMOB-MCID (5536019).

Senhor Deputado,

1. Cumprimentando-O cordialmente, reporto-me ao OFÍCIO 1ªSec/RI/E/Nº 423, de 4 de dezembro de 2024 (5490087), pelo qual a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados envia o Requerimento de Informação nº 4205/2024 (5490088), de autoria do Sr. Deputado Federal Nikolas Ferreira, que solicita informações sobre o contrato de concessão vigente do metrô de Belo Horizonte.
2. Sobre o assunto, a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB), unidade finalística deste Ministério competente para tratar do assunto, se manifestou por meio da Nota Informativa nº 39/2024/CGFO/DEMOB/SEMOB-MCID (5524694) — corroborada pelo Despacho DEMOB-MCID (5532689) e Ofício nº 1217/2024/SEMOB-MCID (5536019) —, cujos seguirão anexos a este, com os devidos esclarecimentos.
3. Sendo estas as informações a apresentar, renovo meus votos de estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica deste Ministério à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA
Ministro de Estado das Cidades, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Hailton Madureira de Almeida, Ministro de Estado das Cidades, substituto**, em 08/01/2025, às 14:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5542381** e o código CRC **0BF1FD90**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, CEP: 70067-901, Brasília/DF, Brasil
(61) 2034-5231/5493 - agenda@cidades.gov.br

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Petitionamento Eletrônico no site do MIDR](#).

80000.010722/2024-97

5542381v1



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana

Ofício nº 1217/2024/SEMOB-MCID-MCID

Brasília, na data da assinatura.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério das Cidades

Assunto: Requerimento de Informação nº 4205/2024

1. Trata-se do Despacho ASPAR-MCID (5492395), que encaminha o Ofício 1ªSec/RI/E/nº 423 (5490087), pelo qual a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados envia para esta Pasta o Requerimento de Informação Nº 4.205/2024 (5490088) de autoria do Deputado Federal Nikolas Ferreira, em que solicita informações sobre o contrato de concessão vigente do metrô de Belo Horizonte.
2. Sobre o pleito, a área técnica responsável apresentou a Nota Informativa 39 (5524694), corroborada pelo Despacho DEMOB-MCID (5532689), contendo as informações solicitadas.
3. Assim, sendo o que se cumpria apresentar, restitui-se os autos com vistas a subsidiar resposta a parte interessada.

Atenciosamente,

DENIS EDUARDO ANDIA
Secretário Nacional de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denis Eduardo Andia, Secretário Nacional de Mobilidade Urbana**, em 27/12/2024, às 12:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5536019** e o código CRC **04A1730C**.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana
Departamento de Infraestrutura da Mobilidade Urbana

DESPACHO

Processo nº 80000.010722/2024-97

Interessado: Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação

Prazo: 03/01/2025

À Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana

1. Trata-se do Despacho SEMOB-MCID (5497954), que encaminha o Ofício 1ªSec/RI/E/nº 423 (5490087), pelo qual a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados envia para esta Pasta o Requerimento de Informação Nº 4.205/2024 (5490088) de autoria do Deputado Federal Nikolas Ferreira, em que solicita informações sobre o contrato de concessão vigente do metrô de Belo Horizonte.
2. Em resposta, encaminho a Nota Informativa 39 (5524694) proveniente da unidade técnica desta pasta, Coordenação-Geral de Fomento à Mobilidade Urbana, com as informações a respeito da mencionada manifestação.
3. Nesse sentido, encaminho o processo em tela a fim de dar prosseguimento ao andamento do assunto.

Atenciosamente,

ANDRÉ ALMEIDA MORAIS

Diretor do Departamento de Infraestrutura da Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Andre Almeida Morais, Diretor do Departamento de Infraestrutura da Mobilidade Urbana**, em 26/12/2024, às 17:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5532689** e o código CRC **6E89C7FE**.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana
Departamento de Infraestrutura da Mobilidade Urbana
Coordenação-Geral de Fomento à Mobilidade Urbana

Nota Informativa nº 39, de 26 de dezembro de 2024.

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação Nº 4.205/2024 (Doc. SEI n. 5490088) de autoria do Deputado Federal Nikolas Ferreira, em que solicita informações sobre o contrato de concessão vigente do Metrô de Belo Horizonte.

2. REFERÊNCIAS:

2.1. [Portaria MCID nº 992, de 2 de Agosto de 2023: aprova o enquadramento, para fins de habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura \(REIDI\), do projeto decorrente da concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção e ampliação da Rede Metroferroviária da Região Metropolitana de Belo Horizonte.](#)

2.2. [Portaria MCID nº 699, de 17 de julho de 2024: aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Mobilidade Urbana apresentado pelo METRÔ BH S.A.](#)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. O Ofício 1ªSec/RI/E/nº 423 (Documento SEI nº 5490087) foi remetido ao Ministério das Cidades encaminhando o Requerimento de Informação n. 4.205/2024 (Documento SEI nº 5490088). O expediente solicita envio de informamos sobre o contrato de concessão exercido pela Concessionária Metrô BH para realização das obras da linha 2 do metrô de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais, quais sejam:

1. Qual o percentual de execução da primeira fase da obra até o momento?
2. Há alterações no cronograma inicial? Caso positivo, gentileza apresentar o novo cronograma e os motivos das alterações.
3. Quanto foi gasto até agora na primeira fase da obra?
4. Qual é o valor total atualizado previsto para a conclusão da linha 2? Houve suplementações orçamentárias ou reprogramações financeiras?
5. Quais empresas continuam envolvidas na execução das obras, incluindo serviços complementares?
6. Houve alterações nos contratos vigentes? Caso positivo, apresentar as razões e os impactos para a obra.
7. Quantos imóveis já foram desapropriados? Qual é o número de desapropriações ainda pendentes?
8. Quais medidas estão sendo adotadas para minimizar os impactos das obras na mobilidade urbana e na rotina dos moradores da região?

3.2. Inicialmente, é oportuno destacar que a implantação da Linha 2 do Metrô da RMBH é objeto do Contrato de Concessão de Serviços Públicos nº 002/2023. Assim, o poder concedente local, o Governo Estadual de Minas Gerais, é responsável pelo acompanhamento do empreendimento e suas informações constam disponíveis no sítio eletrônico do Estado pelo link <http://www.ppp.mg.gov.br/projetos/contratos-assinados/concessao-do-metro>.

3.3. No que concerne ao apoio do Ministério das Cidades, destaca-se que o sistema metroviário da Região Metropolitana de Belo Horizonte foi objeto de apoio para **elaboração de projetos no âmbito do PAC Grandes Cidades**. O Termo de Compromisso nº 0402.092-15 foi firmado junto ao governo estadual e já se encontra concluído.

3.4. Em 2022, foi repassado o recurso no valor de R\$ 2,8 bilhões pelo Governo Federal como parte do aporte público para a referida Concessão. Parte desse recurso originou-se de obrigações da Ferrovia Centro Atlântica - FCA na devolução de alguns trechos. Está previsto o repasse dos recursos para concessionária por meio de marcos referenciais estabelecidos no contrato de concessão. Os aportes públicos (R\$ 2,8 bilhões do Governo Federal e R\$ 440 milhões do Governo Estadual) foram depositados numa conta ("escrow account") e é liberado para a concessionária conforme ela atinge os marcos de entrega da obra.

3.5. Além da elaboração de estudos e projetos e do aporte de recursos federais, a implantação do metrô também é objeto de incentivos fiscais.

3.5.1. A [Portaria MCID nº 992, de 2 de Agosto de 2023](#), aprova o enquadramento, para fins de habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), do projeto decorrente da concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção e ampliação da Rede Metroferroviária da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

3.5.1.1. O **Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura (REIDI)**, é uma forma de incentivo fiscal para viabilizar a realização de empreendimentos estruturantes como sistemas de metrô, Veículos Leves sobre Trilhos (VLT) dentre outros.

3.5.1.2. Criado pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, O incentivo suspende a exigência da contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre a receita para pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação.

3.5.1.3. Informações adicionais acerca do REIDI e do acompanhamento dos empreendimentos apoiados podem ser obtidas no sítio eletrônico do Ministério das Cidades pelo link <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/mobilidade-urbana/reidi>. Para o projeto em questão o valor da desoneração é de R\$ 220,9 milhões.

3.5.2. Adicionalmente, a [Portaria MCID nº 699, de 17 de julho de 2024](#), aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Mobilidade Urbana apresentado pelo METRÔ BH S.A. para fins de emissão de debêntures incentivadas.

3.5.2.1. **Debênture** é um título de dívida, de médio e longo prazo, que dá ao seu possuidor/dono um direito de crédito contra a companhia emissora. Quem investe em debêntures se torna credor dessas companhias.

3.5.2.2. A lei 12.431/2011 estabeleceu benefícios tributários às chamadas debêntures incentivadas, com vistas a facilitar a captação de recursos para investimento na área de infraestrutura. Seu funcionamento se dá a partir da isenção de imposto de renda para a pessoa física que adquire o título. Em consequência, a empresa que investirá em infraestrutura conta com a vantagem de seus títulos serem atrativos no mercado, dispondo de um mecanismo de funding alternativo às fontes tradicionais de financiamento.

3.5.2.3. Dessa forma, a emissão de debêntures de infraestrutura de transporte urbano é fundamental para viabilizar projetos no setor, uma vez que cria uma nova fonte de financiamento com menor encargo tributário para o investidor.

3.5.2.4. O site do Ministério das Cidades apresenta as informações relacionadas ao acompanhamento das debêntures incentivadas pelo link <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/mobilidade-urbana/debentures-incentivadas>. Para o projeto em questão existe a autorização para emissão de até R\$ 1 bilhão em debêntures incentivadas.

3.6. A Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana encontra-se disponível para prestação de eventuais esclarecimentos adicionais acerca do Metrô da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

4. CONCLUSÃO

4.1. A partir da fundamentação expressa, restou evidenciado que o Sistema Metroviário da Região Metropolitana de Belo Horizonte foi objeto de apoio para elaboração de projeto e obra. Ademais, o Ministério das Cidades fomenta a implantação da infraestrutura a partir do enquadramento do empreendimento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura (REIDI) e com a possibilidade de emissão de debêntures incentivadas.

4.2. Ademais, destaca-se que a implantação do metrô é acompanhada pelo poder concedente local, o Governo do Estado de Minas Gerais, e pugna-se pela realização de consulta ao ente subnacional para obtenção de informações mais detalhadas.

4.3. Pelo exposto, sugere-se o encaminhamento desta nota à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos em atenção ao Despacho ASPAR-MCID nº 5492395.

Ricardo Caiado De Alvarenga
Coordenador-Geral de Fomento à Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Caiado de Alvarenga, Coordenador-Geral de Fomento à Mobilidade Urbana**, em 24/12/2024, às 13:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5524694** e o código CRC **1511CE8A**.



MINISTÉRIO DAS CIDADES
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 490/2024/GM-MCID

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27
70160-900 — Brasília/DF

assessoria.primeirasecretaria@camara.leg.br
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br
primeira.secretaria@camara.leg.br

Assunto: OFÍCIO 1ªSec/RI/E/nº 423 (5490087). Requerimento de Informação Nº 4205/2024, de autoria do Sr. Deputado Federal Nikolas Ferreira (5490088).

Anexos: Nota Informativa nº 39/2024/CGFO/DEMOB/SEMOB-MCID (5524694); Despacho DEMOB-MCID (5532689); e Ofício nº 1217/2024/SEMOB-MCID (5536019).

Senhor Deputado,

1. Cumprimentando-O cordialmente, reporto-me ao OFÍCIO 1ªSec/RI/E/Nº 423, de 4 de dezembro de 2024 (5490087), pelo qual a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados envia o Requerimento de Informação nº 4205/2024 (5490088), de autoria do Sr. Deputado Federal Nikolas Ferreira, que solicita informações sobre o contrato de concessão vigente do metrô de Belo Horizonte.
2. Sobre o assunto, a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB), unidade finalística deste Ministério competente para tratar do assunto, se manifestou por meio da Nota Informativa nº 39/2024/CGFO/DEMOB/SEMOB-MCID (5524694) — corroborada pelo Despacho DEMOB-MCID (5532689) e Ofício nº 1217/2024/SEMOB-MCID (5536019) —, cujos seguirão anexos a este, com os devidos esclarecimentos.
3. Sendo estas as informações a apresentar, renovo meus votos de estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica deste Ministério à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA
Ministro de Estado das Cidades, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Hailton Madureira de Almeida, Ministro de Estado das Cidades, substituto**, em 08/01/2025, às 14:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5542381** e o código CRC **0BF1FD90**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, CEP: 70067-901, Brasília/DF, Brasil
(61) 2034-5231/5493 - agenda@cidades.gov.br

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Petitionamento Eletrônico no site do MIDR](#).

80000.010722/2024-97

5542381v1